DESTINATÁRIO	PLENÁRIO
ASSUNTO:	**Revisão item 3 do Edital do Concurso Público do CAU/ES**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES N° 413, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Aprova a revisão item 3 do Edital do Concurso Público do CAU/ES.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, IX do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 120ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, após análise do assunto em referência; e

Considerando a Deliberação COD nº 009, de 20 de março de 2023.

DELIBEROU:

1. **1.** Por **Aprovar** a alteração do item 3 da minuta de Edital de Concurso Público do CAU/ES, aprovado por meio da Deliberação Plenária nº 385/22, que passará a ter a seguinte redação:

3. DO OBJETO

Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro de funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo (CAU/ES), cuja vigência será de 24 meses, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

Escolaridade	Cargo/Ocupação	Salário Base (dez/2022)	Carga Horária	Projeção Cadastro de reserva	Contratação imediata
Nível Superior	Analista técnico	R$ 7.272,00 + Benefícios	30hs semanais	30	1
	Analista de fiscalização	RS 7.272,00 + Benefícios	30hs semanais	30	-
Nível Médio	Auxiliar de fiscalização	R$ 2.424,00 + Benefícios	40hs semanais	30	1

3.1. Os cargos de analista técnico e analista fiscal requerem como pré-requisito o registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e receberão o salário mínimo profissional (RESOLUÇÃO CAU/BR nº 150/2017).
3.2. Os benefícios compreendem auxilio alimentação no valor de R$ 717,00 (mensal) e auxilio refeição no valor de R$ 929,00 (para 40hs semanais) e R$ 698,00 (para 30hs semanais).

3.3. Os candidatos que ingressarem nos quadros de pessoal do CAU/ES serão regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT).
3.3.1. Havendo, por qualquer razão, inclusive por disposição legal ou determinação judicial, alteração do regime legal da CLT para qualquer outro, os aprovados no concurso público de que trata este edital serão aproveitados no novo regime.

2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 05 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 02 ausências.

Vitória, 28 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANE VEIGA DOS SANTOS
Data: 31/07/2023 13:09:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANE VEIGA DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CAU/ES

120ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO	----------	----------	----------	----------
CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS (licenciada)	----------	----------	----------	----------
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGÓRIO GARCIA REPSOLD	X			
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	X			
RENZO ROMÃO CAPELINI (falta justificada)				X
LUCIANE VEIGA DOS SANTOS (Exercício da Presidência)	----------	----------	----------	----------
RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
GERALDO LINO DA SILVA				X
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			

Histórico de Votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 120

Data: 28/03/2023

Matéria em votação: Aprovação da revisão item 3 do Edital do Concurso Público do CAU/ES

Resultado da votação:
Sim (05 **)** **Não (** - **)** **Abstenções (** 00 **)** **Ausências (** 02 **)** **Total (** 07 **)**

Ocorrências:

Secretário: Pedro Canal Filho

Condutor dos Trabalhos (Presidente em Exercício): LUCIANE VEIGA DOS SANTOS